

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo:198/2019

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR para Serviços de instalação de divisórias em gesso (bloco de gesso vazado), aplicação manual de pintura e aplicação de esmalte sintético fosco em esquadrias na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Transporte, localizada no Bairro da Esperança., conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 4.563,02 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e dois centavos)

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantagens para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - omissis...

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."**

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Geraldo Pires da Silva  
SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA ABASTASTECIMENTO E TRANSPORTE